

LEI Nº 3.131, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 04/25, de autoria do Vereador José Francisco de Lima:

Art. 1º Fica assegurado aos pacientes diagnosticados com diabetes atendimento prioritário na realização de exames de diagnóstico que exijam jejum prévio, como coletas de sangue, ultrassonografia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) prontos-socorros e demais estabelecimentos de atendimento à saúde.

Art. 2º São Objetivos da presente lei:

- I – Assegurar que pacientes com diabetes recebam atendimento ágil e adequado, considerando os riscos associados à doença;
- II – Reduzir complicações decorrentes do diabetes, como hipoglicemia, hiperglicemia e, outras emergências médicas;
- III – Promover a humanização do atendimento e a qualidade de vida dos pacientes diabéticos;
- IV – Garantir que os protocolos de classificação de risco considerem as especialidades do diabetes.

Art. 3º Para efeitos da execução da presente lei, em consonância com a Lei Federal nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, a Administração Pública Municipal poderá:

- I – Dar ciência aos profissionais de saúde para o atendimento adequado aos pacientes com diabetes;
- II – Estabelecer protocolos de classificação de risco que incluam critérios específicos para diabetes tipo 1 e 2, como: Relatar a patologia no prontuário do paciente para que seja previamente identificado, uso de pulseira de identificação em consultas e exames;

III – Promover campanhas de conscientização sobre a importância do controle glicêmico e do atendimento precoce;

IV – Garantir a disponibilização das medicações necessárias para o tratamento dos pacientes na rede pública de saúde;

V – Garantir que, em qualquer estabelecimento de saúde onde o paciente diabético for atendido, haja um profissional capacitado para realizar o atendimento imediato e adequado à patologia.

Art. 4º A condição de diabetes deverá ser registrada no prontuário médico digital do paciente, mediante a apresentação de relatório médico equivalente ou exame que comprove a patologia. Com essa informação registrada, o paciente estará isento de comprovar condição em cada agendamento, garantindo o acesso aos benefícios previstos nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.161, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL AO CONSÓRCIO TELAR AUGUSTO VELLOSO VAD – ÁREA DESTINADA ÀS OBRAS DE AFASTAMENTO E COLETA DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE BARUERI, ABRANGENDO AS BACIAS TO-08, TO-10, TO-12 e TO-14, SITUADAS NA MARGEM DIREITA DO RIO TIETÊ

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contrato n.º 00.922/24 e o contrato n.º 00.811/24, firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Consórcio Telar Augusto Velloso Vad;

CONSIDERANDO que as obras compreendem o afastamento e coleta de esgotos no Município e Barueri, abrangendo as bacias TO-08, TO-10, TO-12 e TO-14, situadas na margem direita do Rio Tietê;

CONSIDERANDO que a titularidade das áreas serão utilizadas para a consecução das obras é de propriedade do Município de Barueri;

CONSIDERANDO, mais, que ao término da obra, as áreas em apreço deverão ser devolvidas no estado em que originalmente se encontravam,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao **CONSÓRCIO TELAR AUGUSTO VELLOSO VAD**, com sede na cidade de São Paulo - na Rua Domingos de Moraes nº 1.061 – Salas AB – Conjunto 22 – Cep: 04009-003 - Bairro Vila Mariana - Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 58.607.182/0001-43, o uso da área pública indicada em anexo.

Parágrafo único. As áreas em apreço estão destinada a utilização temporária para instalação do canteiro administrativo e apoio ao canteiro e, na forma prevista no contrato nº 00.922/2024 e o contrato nº 00.811/24, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Consórcio Telar Augusto Velloso Vad.

Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada nos termos do art. 95, §3º, da Lei Orgânica do Município, devendo vigorar pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação deste decreto, podendo ser prorrogada por novo período.

Art. 3º A permissão de uso será formalizada por termo próprio pela Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, do qual constarão as demais condições da outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.165, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área do Lote 04, com 477,70m2, matrícula nº 185.018, sem benfeitorias, localizada na Rua Dempachi Nakayama, nº 634, Bairro Cruz Preta, de propriedade de **BLESS PARQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se ao alargamento do sistema viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.166, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área da matrícula nº 81.800, com 713,70m2, sem benfeitorias, localizada na Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, Bairro dos Altos, de propriedade de **VILHENA – AGRICULTURA, PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se a remodelação do Sistema Viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.167, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área da matrícula 86, com 276,66m2, sem benfeitorias, localizada na Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, Bairro dos Altos, de propriedade de **OXITENO NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se a remodelação do Sistema Viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.168, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, judicial ou amigavelmente, parte da área do lote 2-B com 321,83m2, matrícula nº 157.195, sem benfeitorias, localizada na Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, Bairro dos Altos, de propriedade de **CONSTREL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, descrita e individualizada no memorial descritivo e plantas anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência.

Art. 3º. Referida área destina-se a remodelação do Sistema Viário.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que consta do Ofício CTR nº 33/2025 da Secretaria de Finanças,

R E S O L V E:

I – Ficam nomeados os membros abaixo, para composição do Grupo de Trabalho para estruturação da securitização da cessão dos créditos da Dívida Ativa Municipal:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS:

- COORDENADORIA TÉCNICA DA RECEITA
- AVELINO PRESSOTO – Titular
- ANA CAROLINA DO ROSÁRIO SPINARDI – Suplente
- FLAVIO BARBOSA MOURA – Titular
- ADRIANA REAL MOTA – Suplente
- JEREMIAS MARQUES SANTOS – Titular
- EMERSON DA SILVA DIAS BRASIL – Suplente

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE E ORÇAMENTO

RICARDO NEVES DE SOUZA

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS: DEPARTAMENTO TEC. FISCAL E TRIBUTÁRIO

- CLÁUDIA GONÇALVES FERNANDES
- ALEXANDRE DE LORENZI

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que consta do Ofício nº 270/2025/SEMA/ANA, e nos termos do que dispõe a Lei nº 2.622, de 14 de junho de 2018,

R E S O L V E:

I – Nomear os membros abaixo indicados, para compor o Órgão Gestor

da Política Municipal de Educação Ambiental de Barueri - OGPMEA, constituído pela Portaria nº 88, de 21 de agosto de 2024:

- Representantes da Associação PROJOV**
- Titular: DUCINEIA MORAIS DA SILVA, em substituição à Cristina Aparecida Soares Souza;
- Suplente: EDILEUZA CARLA FLAVIANO, em substituição à Renata Domingues Rodrigues

II – Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

III – O mandato dos membros ora nomeados coincide aos demais nomeados pela Portaria mencionada no item anterior.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que consta do Ofício nº 1.090/2025-SADS,

RESOLVE:

I – Designar MARILDE BATISTA NOVELLI, representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, em substituição a REGIANE CURVELO LUZ ENCARNÇÃO, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituído pela Portaria nº 14, de 19 de fevereiro de 2024.

II – O membro ora nomeado terá mandato coincidente aos demais nomeados pelas portarias referidas no item anterior.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.170, DE 4 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS	
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
15.451.0017.1002	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
02.20	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.20.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33904000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.242.0077.2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.28	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.28.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33904000	SERVIÇOS DE TEC DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
	TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS	
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
15.451.0017.1002	CONSTR./AMPL.E REF. PRÓPRIOS PÚBLICOS	
02.20	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.20.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.242.0077.2073	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.28	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
02.28.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.122.0008.2008	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	
	TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Informamos da apreensão de um equino adulto (CHIP 900233005598034), aproximadamente três anos, do sexo macho e coloração tordilho, em via pública, no dia 25/03/2025, na Alameda Wagih Salles Nemer, Centro, neste município, sendo que o proprietário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para resgatar o animal junto ao Centro de Proteção ao Animal Doméstico II (CEPAD II – Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco), mediante comprovação de propriedade e recolhimento de taxa/multa, sob pena de ser declarado de propriedade do município e, posteriormente, submetido à doação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020º

Informamos da apreensão de um equino adulto (CHIP 9002330058041), aproximadamente três anos, do sexo macho e coloração castanho zaino, em via pública, no dia 25/03/2025, na Alameda Wagih Salles Nemer, Centro, neste município, sendo que o proprietário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para resgatar o animal junto ao Centro de Proteção ao Animal Doméstico II (CEPAD II – Rua Anhanguera, 200, Vila São Francisco), mediante comprovação de propriedade e recolhimento de taxa/multa, sob pena de ser declarado de propriedade do município e, posteriormente, submetido à doação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.753, de 14 de abril de 2020º

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – SO Nº. 001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEI JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA – JARDIM MUTINGA – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 22/05/2025 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

